



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

PROJETO DE LEI Nº 045 DE 25 DE JUNHO DE 2018

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR
CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS POR PRAZO
DETERMINADO MEDIANTE PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO DE TÍTULOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, remete aos Nobres Vereadores o presente Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar:

2 MÉDICOS CLÍNICOS GERAIS, vencimentos de R\$ 60,00/hora trabalhada;

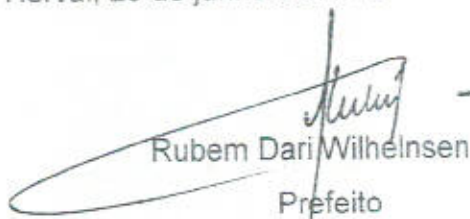
1 MÉDICO PEDIATRA, vencimentos de R\$ 4.000,00 para 60 consultas por mês;

1 MÉDICO PSIQUIATRA, vencimentos de R\$ 4.000,00 para 60 consultas por mês;

Art 2º Os contratos serão pelo prazo determinado de 6 (seis) meses, renovável por igual período, e serão precedidos de processo seletivo simplificado de títulos.

Art.3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 25 de junho de 2018


Rubem Dari Wilhelmsen
Prefeito




Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

JUSTIFICATIVA DO
PROJETO DE LEI Nº 045/2018

Senhores Vereadores, estamos encaminhando o Projeto de Lei nº 045/2018, que trata da contratação emergencial por prazo determinado, mediante Processo Seletivo Simplificado de Títulos, de profissionais médicos, sendo: 2 médicos clínicos gerais, 1 médico pediatra e 1 médico psiquiatra, para desempenhar suas funções junto à Secretaria Municipal da Saúde pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser renovada por igual período.

É necessária a contratação excepcional por este prazo, tendo em vista a alta demanda por estas especialidades na Secretaria Municipal da Saúde.


Rubem Dari Wilhensen
Prefeito